



CÓD: OP-037AG-23
7908403540594

SME – MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS
– MATO GROSSO**

Docente da Educação Infantil

EDITAL N.º 01/2023 – PMR, DE 26 DE JULHO DE 2023

Língua Portuguesa

1. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação Infantil e Escola	5
2. Função social da escola.....	17
3. Compromisso ético e social do educador	19
4. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010).....	31
5. Base Nacional Comum Curricular (2018).	31
6. A Educação Infantil na Lei Orgânica Municipal de Rondonópolis/MT.....	31
7. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas implicações para a Educação Infantil.....	34
8. Políticas públicas de atendimento na Educação Infantil.	72
9. Teorias do brincar.....	72
10. Teorias do desenvolvimento: Piaget, Vygostky, Wallon).....	73
11. Concepções de criança, infância e educação infantil.....	76
12. Planejamento Educacional, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e as práticas pedagógicas na Educação Infantil: fundamentos para a orientação e a implementação das ações educativas da escola.	79
13. A integração entre o cuidar, o educar e o brincar na creche e na pré-escola.	86
14. Organização e desenvolvimento de projetos.	89
15. O planejamento do trabalho pedagógico na Educação Infantil.	89
16. Currículo e cultura: Teorias críticas e não críticas do currículo.....	93
17. Valorização das diferenças individuais e o combate à desigualdade.	94
18. A avaliação formativa e os processos de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil.	104
19. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança.	105
20. Estratégias didáticas relacionadas à criança e o movimento: O jogo e a brincadeira na Educação Infantil.....	105
21. Educação Especial/Inclusiva na Educação Infantil: fundamentos, marcos legais e políticos.	105
22. Especificidades da docência na Educação Infantil.	109

Fundamentos de Educação e Legislação

1. Legislação Educacional Básica: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações – Capítulo III.....	51
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 e suas alterações.....	55
3. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014.....	71
4. Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular	86
5. Mecanismos de financiamento da educação pública.	92
6. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação.....	92
7. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação.....	96
8. Políticas públicas para a educação especial e políticas públicas de educação do campo (Decreto nº 7.352/2010).....	97
9. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares	99
10. Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola	99
11. Planejamento educacional: concepções e níveis	100
12. Avaliação da escola e da aprendizagem.....	107
13. O Plano Municipal de Educação (Lei nº 7.729, de 28 de junho de 2013).	107

Conhecimentos Específicos Docente da Educação Infantil

1. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação Infantil e Escola	111
2. Função social da escola.....	123
3. Compromisso ético e social do educador	125
4. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010).....	137
5. Base Nacional Comum Curricular (2018).	137
6. A Educação Infantil na Lei Orgânica Municipal de Rondonópolis/MT.....	137
7. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas implicações para a Educação Infantil.....	140
8. Políticas públicas de atendimento na Educação Infantil.	178
9. Teorias do brincar.....	178
10. Teorias do desenvolvimento: Piaget, Vygostky, Wallon).....	179
11. Concepções de criança, infância e educação infantil.....	182
12. Planejamento Educacional, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e as práticas pedagógicas na Educação Infantil: fundamentos para a orientação e a implementação das ações educativas da escola.	185
13. A integração entre o cuidar, o educar e o brincar na creche e na pré-escola.	192
14. Organização e desenvolvimento de projetos.	195
15. O planejamento do trabalho pedagógico na Educação Infantil.	195
16. Currículo e cultura: Teorias críticas e não críticas do currículo.....	199
17. Valorização das diferenças individuais e o combate à desigualdade.	200
18. A avaliação formativa e os processos de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil.	210
19. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança.	211
20. Estratégias didáticas relacionadas à criança e o movimento: O jogo e a brincadeira na Educação Infantil.....	211
21. Educação Especial/Inclusiva na Educação Infantil: fundamentos, marcos legais e políticos.	211
22. Especificidades da docência na Educação Infantil.	215

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE VARIADOS GÊNEROS DISCURSIVOS

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Cada vez mais, é comprovada a dificuldade dos estudantes, de qualquer idade, e para qualquer finalidade em compreender o que se pede em textos, e também os enunciados. Qual a importância em se entender um texto?

Para a efetiva compreensão precisa-se, primeiramente, entender o que um texto não é, conforme diz Platão e Fiorin:

“Não é amontoando os ingredientes que se prepara uma receita; assim também não é superpondo frases que se constrói um texto”.¹

Ou seja, ele não é um aglomerado de frases, ele tem um começo, meio, fim, uma mensagem a transmitir, tem coerência, e cada frase faz parte de um todo. Na verdade, o texto pode ser a questão em si, a leitura que fazemos antes de resolver o exercício. E como é possível cometer um erro numa simples leitura de enunciado? Mais fácil de acontecer do que se imagina. Se na hora da leitura, deixamos de prestar atenção numa só palavra, como um “não”, já alteramos a interpretação e podemos perder algum dos sentidos ali presentes. Veja a diferença:

Qual opção abaixo não pertence ao grupo?

Qual opção abaixo pertence ao grupo?

Isso já muda totalmente a questão, e se o leitor está desatento, vai marcar a primeira opção que encontrar correta. Pode parecer exagero pelo exemplo dado, mas tenha certeza que isso acontece mais do que imaginamos, ainda mais na pressão da prova, tempo curto e muitas questões.

Partindo desse princípio, se podemos errar num simples enunciado, que é um texto curto, imagine os erros que podemos cometer ao ler um texto maior, sem prestar a devida atenção aos detalhes. É por isso que é preciso melhorar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação.

Apreender X Compreensão X Interpretação²

Há vários níveis na leitura e no entendimento de um texto. O processo completo de interpretação de texto envolve todos esses níveis.

Apreensão

Captação das relações que cada parte mantém com as outras no interior do texto. No entanto, ela não é suficiente para entender o sentido integral.

¹ PLATÃO, Fiorin, *Lições sobre o texto*. Ática 2011.

² LEFFA, Vilson. *Interpretar não é compreender: um estudo preliminar sobre a interpretação de texto*.

Uma pessoa que conhece todas as palavras do texto, mas não compreende o universo dos discursos, as relações extratextuais desse texto, não entende o significado do mesmo. Por isso, é preciso colocá-lo dentro do universo discursivo a que ele pertence e no interior do qual ganha sentido.

Compreensão

Alguns teóricos chamam o universo discursivo de “*conhecimento de mundo*”, mas chamaremos essa operação de **compreensão**.

A palavra compreender vem da união de duas palavras grega: *cum* que significa ‘junto’ e *prehendere* que significa ‘pegar’. Dessa forma, a compreensão envolve além da decodificação das estruturas linguísticas e das partes do texto presentes na apreensão, mas uma junção disso com todo o conhecimento de mundo que você já possui. Ela envolve entender os significados das palavras juntamente com todo o contexto de discursos e conhecimentos em torno do leitor e do próprio texto. Dessa maneira a compreensão envolve uma série de etapas:

1. Decodificação do código linguístico: conhecer a língua em que o texto foi escrito para decodificar os significados das palavras ali empregadas.

2. A montagem das partes do texto: relacionar as palavras, frases e parágrafos dentro do texto, compreendendo as ideias construídas dentro do texto

3. Recuperação do saber do leitor: aliar as informações obtidas na leitura do texto com os conhecimentos que ele já possui, procurando em sua memória os saberes que ele tem relacionados ao que é lido.

4. Planejamento da leitura: estabelecer qual seu objetivo ao ler o texto. Quais informações são relevantes dentro do texto para o leitor naquele momento? Quais são as informações ele precisa para responder uma determinada questão? Para isso utilizamos várias técnicas de leitura como o escaneamento geral das informações contidas no texto e a localização das informações procuradas.

E assim teremos:

Apreensão + Compreensão = Entendimento do texto

Interpretação

Envolve uma dissecação do texto, na qual o leitor além de compreender e relacionar os possíveis sentidos presentes ali, posiciona-se em relação a eles. O processo interpretativo envolve uma espécie de conversa entre o leitor e o texto, na qual o leitor identifica e questiona a intenção do autor do texto, deduz sentidos e realiza conclusões, formando opiniões.

Elementos envolvidos na interpretação textual³

Toda interpretação de texto envolve alguns elementos, os quais precisam ser levados em consideração para uma interpretação completa

a) Texto: é a manifestação da linguagem. O texto⁴ é uma unidade global de comunicação que expressa uma ideia ou trata de um assunto determinado, tendo como referência a situação comunicativa concreta em que foi produzido, ou seja, o contexto. São enunciados constituídos de diferentes formas de linguagem (verbal, vocal, visual) cujo objetivo é comunicar. Todo texto se constrói numa relação entre essas linguagens, as informações, o autor e seus leitores. Ao pensarmos na linguagem verbal, ele se estrutura no encadeamento de frases que se ligam por mecanismos de coesão (relação entre as palavras e frases) e coerência (relação entre as informações). Essa relação entre as estruturas linguísticas e a organização das ideias geram a construção de diferentes sentidos. O texto constitui-se na verdade em um espaço de interação entre autores e leitores de contextos diversos.⁵ Dizemos que o texto é um todo organizado de sentido construído pela relação de sentido entre palavras e frases interligadas.

b) Contexto: é a unidade maior em que uma menor se insere. Pode ser extra ou intralinguístico. O primeiro refere-se a tudo mais que possa estar relacionado ao ato da comunicação, como época, lugar, hábitos linguísticos, grupo social, cultural ou etário dos falantes aos tempos e lugares de produção e de recepção do texto. Toda fala ou escrita ocorre em situações sociais, históricas e culturais. A consideração desses espaços de circulação do texto leva-nos a descobrir sentidos variados durante a leitura. O segundo se refere às relações estabelecidas entre palavras e ideias dentro do texto. Muitas vezes, o entendimento de uma palavra ou ideia só ocorre se considerarmos sua posição dentro da frase e do parágrafo e a relação que ela estabelece com as palavras e com as informações que a precedem ou a sucedem. Vamos a dois exemplos para entendermos esses dois contextos, muito necessários à interpretação de um texto.

Observemos o primeiro texto



<https://epoca.globo.com/vida/noticia/2015/01/o-mundo-visto-bpor-mafaldab.html>

Na tirinha anterior, a personagem Mafalda afirma ao Felipe que há um doente na casa dela. Quando pensamos na palavra doente, já pensamos em um ser vivo com alguma enfermidade. Entretanto, ao adentrar o quarto, o leitor se depara com o globo terrestre deitado sobre a cama. A interpretação desse texto, constituído de linguagem verbal e visual, ocorre pela relação que estabelecemos entre o texto e o contexto extralinguístico. Se pensarmos nas possíveis doenças do mundo, há diversas possibilidades de sentido de acordo com o contexto relacionado, dentre as quais listamos: problemas ambientais, corrupção, problemas ditatoriais (relacionados ao contexto de produção das tiras da Mafalda), entre outros.

Observemos agora um exemplo de intralinguístico



<https://www.imagemwhats.com.br/tirinhas-do-calvin-e-haroldo-para-compartilhar-143/>

³ <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/redacao/o-que-texto.htm>

KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. *Ler e Compreender os Sentidos do Texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

⁴ <https://www.enemvirtual.com.br/o-que-e-texto-e-contexto/>

⁵ PLATÃO, Fiorin, *Lições sobre o texto*. Ática 2011.

Nessa tirinha anterior, podemos observar que, no segundo quadrinho, a frase “eu acho que você vai” só pode ser compreendida se levarmos em consideração o contexto intralinguístico. Ao considerarmos o primeiro quadrinho, conseguimos entender a mensagem completa do verbo “ir”, já que obtemos a informação que ele não vai ou vai à escola

c) Intertexto/Intertextualidade: ocorre quando percebemos a presença de marcas de outro(s) texto(s) dentro daquele que estamos lendo. Observemos o exemplo a seguir



<https://priscilapantaleao.wordpress.com/2013/06/26/tipos-de-intertextualidade/>

Na capa do gibi anterior, vemos a Magali na atuação em uma peça de teatro. Ao pronunciar a frase “comer ou não comer”, pela estrutura da frase e pelos elementos visuais que remetem ao teatro e pelas roupas, percebemos marca do texto de Shakespeare, cuja frase seria “ser ou não”. Esse é um bom exemplo de intertexto.

Conhecimentos necessários à interpretação de texto⁶

Na leitura de um texto são mobilizados muitos conhecimentos para uma ampla compreensão. São eles:

Conhecimento enciclopédico: conhecimento de mundo; conhecimento prévio que o leitor possui a partir das vivências e leituras realizadas ao longo de suas trajetórias. Esses conhecimentos são essenciais à interpretação da variedade de sentidos possíveis em um texto.

O conceito de conhecimento Prévio⁷ refere-se a uma informação guardada em nossa mente e que pode ser acionada quando for preciso. Em nosso cérebro, as informações não possuem locais exatos onde serão armazenadas, como gavetas. As memórias são complexas e as informações podem ser recuperadas ou reconstruídas com menor ou maior facilidade. Nossos conhecimentos não são

⁶ KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. *Ler e Compreender os Sentidos do Texto*. São Paulo: Contexto, 2006.

⁷ <https://bit.ly/2P415JM>.

estáticos, pois o cérebro está captando novas informações a cada momento, assim como há informações que se perdem. Um conhecimento muito utilizado será sempre recuperado mais facilmente, assim como um pouco usado precisará de um grande esforço para ser recuperado. Existem alguns tipos de conhecimento prévio: o intuitivo, o científico, o linguístico, o enciclopédico, o procedimental, entre outros. No decorrer de uma leitura, por exemplo, o conhecimento prévio é criado e utilizado. Por exemplo, um livro científico que explica um conceito e depois fala sobre a utilização desse conceito. É preciso ter o conhecimento prévio sobre o conceito para se aprofundar no tema, ou seja, é algo gradativo. Em leitura, o conhecimento prévio são informações que a pessoa que está lendo necessita possuir para ler o texto e compreendê-lo sem grandes dificuldades. Isso é muito importante para a criação de inferências, ou seja, a construção de informações que não são apresentadas no texto de forma explícita e para a pessoa que lê conectar partes do texto construindo sua coerência.

Conhecimento linguístico: conhecimento da linguagem; Capacidade de decodificar o código linguístico utilizado; Saber acerca do funcionamento do sistema linguístico utilizado (verbal, visual, vocal).

Conhecimento genérico: saber relacionado ao gênero textual utilizado. Para compreender um texto é importante conhecer a estrutura e funcionamento do gênero em que ele foi escrito, especialmente a função social em que esse gênero é usualmente empregado.

Conhecimento interacional: relacionado à situação de produção e circulação do texto. Muitas vezes, para entender os sentidos presente no texto, é importante nos atentarmos para os diversos participantes da interação social (autor, leitor, texto e contexto de produção).

Diferentes Fases de Leitura⁸

Um texto se constitui de diferentes camadas. Há as mais superficiais, relacionadas à organização das estruturas linguísticas, e as mais profundas, relacionadas à organização das informações e das ideias contidas no texto. Além disso, existem aqueles sentidos que não estão imediatamente acessíveis ao leitor, mas requerem uma ativação de outros saberes ou relações com outros textos.

Para um entendimento amplo e profundo do texto é necessário passar por todas essas camadas. Por esse motivo, dizemos que há diferentes fases da leitura de um texto.

Leitura de reconhecimento ou pré-leitura: classificada como leitura prévia ou de contato. É a primeira fase de leitura de um texto, na qual você faz um reconhecimento do “território” do texto. Nesse momento **identificamos** os elementos que compõem o enunciado. Observamos o título, subtítulos, ilustrações, gráficos. É nessa fase que entramos em contato pela primeira vez com o assunto, com as opiniões e com as informações discutidas no texto.

Leitura seletiva: leitura com vistas a **localizar** e **selecionar** informações específicas. Geralmente utilizamos essa fase na busca de alguma informação requerida em alguma questão de prova. A leitura seletiva seleciona os períodos e parágrafos que possivelmente contém uma determinada informação procurada.

⁸ CAVALCANTE FILHO, U. *ESTRATÉGIAS DE LEITURA, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS NA UNIVERSIDADE: DA DECODIFICAÇÃO À LEITURA CRÍTICA*. In: *ANAIS DO XV CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA E FILOLOGIA*

FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BÁSICA: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 E SUAS ALTERAÇÕES – CAPÍTULO III

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)(Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - universalização do ensino médio gratuito;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

IV - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

V - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VII - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e pa-

drão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o § 1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§ 5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212-A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212-A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - os fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 155, o inciso II do caput do art. 157, os incisos II, III e IV do caput do art. 158 e as alíneas “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

III - os recursos referidos no inciso II do caput deste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presenciais matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea “a” do inciso X do caput e no § 2º deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IV - a União complementarará os recursos dos fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, distribuída da seguinte forma: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com

redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VI - o VAAT será calculado, na forma da lei de que trata o inciso X do caput deste artigo, com base nos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação, observado o disposto no § 1º e consideradas as matrículas nos termos do inciso III do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VII - os recursos de que tratam os incisos II e IV do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VIII - a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IX - o disposto no caput do art. 160 desta Constituição aplica-se aos recursos referidos nos incisos II e IV do caput deste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

X - a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput e no § 1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) a organização dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III do caput deste artigo e do VAAT referido no inciso VI do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea “c” do inciso V do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea “c” do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na

alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XII - lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIII - a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V do caput deste artigo, é vedada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI do caput deste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II do caput deste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

I - receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

III - complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea “a” do inciso V do caput deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 2º Além das ponderações previstas na alínea “a” do inciso X do caput deste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, nos termos da lei.” (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Docente da Educação Infantil

RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO, ESCOLA E SOCIEDADE: CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA

Concepção de Sociedade

¹²³Vivemos num mundo onde a informação é diversificada e atualizada rapidamente, o mundo mudou, as pessoas mudaram e, ao constatar a velocidade com que ocorrem transformações em nossa vida cotidiana, podemos afirmar que estamos diante de um novo tempo, uma outra realidade que nos envolve e nos desafia.

A forma com que compreendíamos a vida e tudo que acontecia, já não parece ser o que prevalece hoje. Vivemos uma nova era, onde o conhecimento que tínhamos como entendimento de se estar no mundo (algo pronto e acabado), não é mais aceito e absorvido pela maioria das instituições, como também pelo processo que configura a produção do conhecimento.

Isto significa que a sociedade atual exige uma prática pedagógica que assegure a construção da cidadania, fundada na criatividade, criticidade, nas responsabilidades advindas das relações sociais, econômicas, políticas e culturais. Essas reais exigências cognitivas e atitudinais requeridas nos permitem o questionamento: o que tem a educação a refletir sobre as relações e transformações em curso e a formação do homem?

A educação e a escola, por sua importância política, merecem um papel de destaque numa proposta de sociedade. Neste esforço de reorganização da vida social e política, velhas instituições e antigos conceitos são redefinidos de acordo com essa lógica. Portanto, “o que está em jogo não é apenas uma reestruturação das esferas econômicas, sociais e políticas, mas uma reelaboração e redefinição das próprias formas de representação e significação social”.

A escola tem muito que refletir sobre sua organização curricular, a começar pela compreensão de que a sua ação passa a ser uma intervenção singular no processo de formação do homem na sociedade atual. Nesse paradigma, o professor já não pode ser considerado como único detentor de um saber que simplesmente lhe basta transmitir, mas deve ser um mediador do saber coletivo, com competência para situar-se como agente do processo de mudança.

Assim, concebemos que a educação, a escola e o objeto de conhecimento constituem os elementos essenciais para o processo de formação de homens e mulheres que contribuirão para a organização da sociedade.

Concepção de Homem

Partindo do que diz *Morin*⁴ ao se referir sobre a complexidade do ser humano: “ser, ao mesmo tempo, totalmente biológico e totalmente cultural”, apresentamos nossa concepção de homem e, em consequência, as aspirações pretendidas em relação ao cidadão que queremos formar. Entendendo o sujeito tanto biológico como social, temos por objetivo desenvolver no aluno a consciência e o sentimento de pertencer ao mundo, de modo que possa compreender a interdependência entre os fenômenos e seja capaz de interagir de maneira crítica, criativa e consciente com seu meio natural e social.

Alguns desafios são fundamentais no que se refere à formação do sujeito, desenvolver competências para contextualizar e integrar, para situar qualquer informação em seu contexto, para colocar e tratar os problemas, ou seja, o grande desafio de formar sujeitos que possam enfrentar realidades cada vez mais complexas. Assim, acreditamos na possibilidade de formar um cidadão mais indignado com as manifestações e acontecimentos da vida cotidiana, um cidadão que saiba mediar conflitos e propor soluções criativas e adequadas a favor da coletividade, que tenha liberdade de pensamento e atitudes autônomas para buscar informações nos diferentes contextos, organizá-las e transformá-las em conhecimentos aplicáveis.

Para o educador Paulo Freire, o homem só começa a ser um sujeito social, quando estabelece contato com outros homens, com o mundo e com o contexto de realidade que os determina geográfica, histórica e culturalmente, é nessa perspectiva que a escola se torna um dos espaços privilegiados para a formação do homem.

Concepção de Escola

A Escola é um espaço privilegiado para o desenvolvimento das relações sociais e, é nesse ambiente que a criança e o jovem integram com grupos de sua idade, criam vínculos e laços de convivência, além de desenvolverem habilidades e competências para continuar seu processo de aprendizagem.

Sabemos que os modos de vida também são vivenciados pela escola. São variantes de diversos matizes, que se multiplicam a cada dia e esses acontecimentos não podem ser desprezados. As ações educativas vinculadas às práticas sociais compõem o rol de compromissos da educação formal. Por isso, o cotidiano escolar exerce um papel expressivo na formação cognitiva, afetiva, social, política e cultural dos alunos que passam parte de suas vidas nesse ambiente pedagógico e educativo.

1 <https://bit.ly/2QyKpYU>

2 <https://bit.ly/3lzqx Dx>

3 <https://bit.ly/32yCVdZ>

4 MORIN, Edgar. *A religação dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

Concepção de Educação, Ensino e Aprendizagem

O caráter eminentemente pedagógico da Educação no contexto escolar fundamenta-se numa perspectiva de considerar que a criança está inserida em determinado contexto social e, portanto, deve ser respeitada em sua história de vida, classe social, cultura e etnia. Nesse sentido, **a escola é vista como espaço para a construção coletiva de novos conhecimentos sobre o mundo, na qual a sua proposta pedagógica permite a permanente articulação dos conteúdos escolares com as vivências e as indagações da criança e do jovem sobre a realidade em que vivem.**

Podemos considerar os processos interativos, a cooperação, o trabalho em grupo, a arte, a imaginação, a brincadeira, a mediação do professor e a construção do conhecimento em rede como eixos do trabalho pedagógico voltado para o desenvolvimento da criança e do jovem visando à constituição do sujeito solidário, criativo, autônomo, crítico e com estruturas afetivo-cognitivas necessárias para operar sua realidade social e pessoal.

O processo de desenvolvimento, na perspectiva histórico-cultural, é compreendido como o processo por meio do qual o sujeito internaliza os modos culturalmente construídos de pensar e agir no mundo. Este processo se dá nas relações com o outro, indo do social para o individual.

O caminho do objeto do conhecimento até o indivíduo e deste até o objeto passa através de uma outra pessoa. Essa estrutura humana complexa é o produto de um processo de desenvolvimento profundamente enraizado nas ligações entre história individual e história social.

Além dos aspectos abordados, importante lembrar que nos processos de aprendizagem e desenvolvimento, os ambientes educacionais são espaços que possibilitam ampliar suas experiências e se desenvolver nas diferentes dimensões humanas: afetiva, motora, cognitiva, social, imaginativa, lúdica, estética, criativa, expressiva e linguística.

As abordagens dos conteúdos não se limitam a fatos e conceitos, mas também aos procedimentos, atitudes, valores e normas que são entendidos como conteúdos imprescindíveis no mesmo nível que os fatos e conceitos. Isto [...] pressupõe aceitar até as suas últimas consequências o princípio de que tudo o que pode ser aprendido pelas crianças e jovens podem e devem ser ensinado pelos professores.

A) **Conteúdos relacionados a fatos, conceitos e princípios** - correspondem ao compromisso científico da educação: transmitir o conhecimento socialmente produzido.

B) **Conteúdos relacionados a procedimentos** - que são os objetivos, resultados e meios para alcançá-los, articulados por ações, passos ou procedimentos a serem implementados e aprendidos.

C) **Conteúdos relacionados a atitudes, normas e valores** - correspondem ao compromisso filosófico da educação: promover aspectos que nos completam como seres humanos, que dão uma dimensão maior, que dão razão e sentido para o conhecimento científico.

Sociedade Contemporânea

O sociólogo e filósofo polonês Bauman⁵ apresenta a sociedade caracterizando-a como modernidade líquida, utiliza assim esta metáfora para explicar o advento de uma sociedade mais leve em detrimento da chamada modernidade sólida. Atualmente o que se vivencia difere de tempos passados, que ganham novas formas. Portanto, a modernidade sólida possui características contrárias aos novos tempos.

Para Bauman, vive-se hoje, uma modernidade líquida que é marcada pela instantaneidade e pela liquidez. O conceito de liquidez utilizado pelo teórico destaca uma sociedade que não mantém sua forma, não é estável, mas é marcada por transformações, destabilidades, construções e desconstruções, imprevisibilidade, não se atendo a um só formato, ao contrário de solidez que se refere à metáfora das marcas da modernidade, adjetivado por aspectos de durabilidade, de controle, de estabilidade.

A esse respeito, afirma: “Se o sociólogo empregou a metáfora da solidez como marca característica da modernidade nas primeiras décadas do século XX (destruir a tradição e colocar outra, potencialmente superior e mais sólida, em seu lugar), na transição para o século XXI ele destacará o novo aspecto da condição moderna, desta vez baseado na metáfora da liquidez. Por isso a modernidade líquida passou a ser a denominação preferencial de Bauman para referir-se ao contemporâneo. É essa oposição entre solidez e liquidez que permite a ele explicar a distinção entre o nosso modo de vida moderno e aquele vivido por nossos antepassados”.

Entretanto, diante dos conceitos sólido e líquido, apresentados por Bauman, é importante considerar aquilo que Berman, enfatiza como conceito de solidez. Ao contrário de Bauman, assinala que o sólido também pode sofrer alterações. O conceito de sólido tratado por Berman difere da definição criada por Bauman na medida em que, para o primeiro, as bases sólidas, os valores fundados na sociedade moderna são permanentes e imutáveis, já na pós-modernidade, difundiram-se, sofreram alterações marcadas pelos novos pressupostos da vida moderna. Para Bauman, somente a metáfora da liquidez se compara a esse processo de transformação. Percebe-se, entretanto, que, referindo-se às características gerais da modernidade, os autores compartilham as mesmas definições, apresentando o mesmo painel sobre os tempos modernos.

O sentido da modernidade apresentada por Berman é o mesmo em comparação ao que apresenta Bauman, na medida em ambos ressaltam que esta modernidade é passível de transformações, de mudanças, de desintegração de ambientes, de construção de novas formas de vida. Destacam-se, nesse movimento, algumas características, como: crescente explosão demográfica, grandes descobertas nas ciências, crescimento acelerado da tecnologia e dos sistemas de comunicação de massa e expansão do mercado capitalista mundial. Esses fatores, por sua vez, influenciam a vida das pessoas e geram novas formas de adaptação, de movimento, de poder e de sobrevivência. Em tempos como esses, “o indivíduo ousa individualizar-se”. De outro lado, esse ousado indivíduo precisa desesperadamente “de um conjunto de leis próprias, precisa de habilidades e astúcias, necessárias à autopreservação, à autoimposição, à autoafirmação, à autolibertação.”

Retornando às características subjacentes à modernidade líquida de Bauman, o tempo é um fator que assinala esta modernidade, marcada fortemente por fatos instantâneos.

5 BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

[...] os fluidos não se atêm muito a qualquer forma e estão constantemente prontos e propensos a mudá-la; assim, para eles, o que conta é o tempo, mais do que o espaço que lhes toca ocupar; espaço que, afinal, preenchem apenas “por um momento”.

As pessoas que comandam o mundo são aquelas que agem com maior rapidez, que mais se aproximam do momentâneo. A instantaneidade auxilia a dominação, no sentido de que o indivíduo que domina é aquele que tem capacidade para adaptar-se a novas formas de vida, novos lugares, que consegue decidir rapidamente e agir aceleradamente. Nesse sentido, sobre a instantaneidade associada à flexibilidade,

Bauman enfatiza: “neste mundo, tudo pode acontecer e tudo pode ser feito, mas nada pode ser feito uma vez por todas - e o que quer que aconteça chega sem se anunciar e vai-se embora sem aviso”.

Para o autor, compreende-se que a modernidade líquida demarca uma grande transformação nos âmbitos social, político, econômico, ambiental, sempre no sentido de esquecer o passado, ou seja, aquilo que significava importante nas ações dos indivíduos e agora acaba perdendo seu efeito. As possibilidades de criar novas formas de vida são aceitas e o mundo movimenta-se conforme as demandas imediatas. É o mundo do imediatismo, das coisas descartáveis. A diferença da modernidade sólida para a modernidade líquida é a duração da ação. Na modernidade líquida, a ação é imediata, em curto prazo.

Ainda, tomando-se em consideração os novos formatos e relações estabelecidas pelas novas tecnologias, surgem novas relações oferecidas pela internet. Esse recurso oferece meios de conexão com o mundo todo, levando os indivíduos a estarem constantemente em movimento, mesmo permanecendo no lugar onde se encontra. A internet também favorece novas formas de relações entre as pessoas, sendo que, a comunicação ocorre por intermédio de meios eletrônicos, a qualquer tempo, descartando outras formas de contato. A mídia, assim como a internet, possibilita também repassar informações em um curto espaço de tempo em uma grande velocidade, permitindo a sensação de mobilidade. “O espaço deixou de ser um obstáculo - basta uma fração de segundo para conquistá-lo”. Com esse aspecto de instantaneidade, Berman destaca que é preciso adaptar-se às novas transformações, considerando-as como novos processos que necessitam ser imbuídos na vida pessoal e social:

Homens e mulheres modernos precisam aprender a aspirar à mudança: não apenas estar aptos a mudanças em sua vida pessoal e social, mas ir efetivamente em busca das mudanças, procurá-las de maneira ativa, levando-as adiante. Precisam aprender a não lamentar com muita nostalgia as “relações fixas, imobilizadas” de um passado real ou de fantasia, mas a se deliciar na mobilidade, a se empenhar na renovação, a olhar sempre na direção de futuros desenvolvimentos em suas condições de vida e em suas relações com outros seres humanos.

Referindo-se aos modos de trabalho, o ser humano busca o progresso, sendo visualizado como um caminho sem fim, que deve ser alcançado constantemente, através do esforço do homem. Para o alcance do progresso, novos valores passam a permear as relações de trabalho: a competição e a individualização que concorrem, simultaneamente, para o alcance deste progresso. Todos esses processos mudam o modo de vida humana, sendo que cada indivíduo é responsável por encontrar meios para o alcance de melhores condições de vida.

Bauman destaca: *[...] são homens e mulheres individuais que às suas próprias custas deverão usar, individualmente, seu próprio juízo, recursos e indústria para elevar-se a uma condição mais satisfatória e deixar para trás qualquer aspecto de sua condição presente de que se ressintam.*

O trabalho, na modernidade sólida, era considerado uma virtude, sendo fundamental para a vida nos tempos modernos para alcançar status. Capital e trabalho eram interdependentes. Os trabalhadores dependiam do emprego para sobreviver e o capital dependia dos trabalhadores para seu crescimento. Com o trabalho, o trabalhador comandava seu próprio destino. Como o modelo fordista, o trabalhador iniciava sua carreira em uma empresa e lá permanecia, ficando “preso” em seu lugar, impedindo a sua mobilidade. Porém, na contemporaneidade, o trabalho não é mais um projeto de vida, uma base sólida, mas um significado de satisfação, assim como, não significa estabilidade, como nos tempos passados. “Neste mundo, estabilidade significa tão somente entropia, morte lenta, uma vez que nosso sentido de progresso e crescimento é o único meio que dispomos para saber, com certeza, que estamos vivos”.

Da Era Industrial passa-se à Era do Acesso, sendo que, nesta, máquinas inteligentes, na forma de programas de computador, da robótica, da biotecnologia, substituíram rapidamente a mão-de-obra humana na agricultura, nas manufaturas e nos setores de serviços. Segundo a lógica reinante do mundo globalizado, comandado pelas linhas mestras da tecnologia, uma multidão de seres humanos encontra-se sem razão para viver neste mundo. A ideologia de sustentação da economia do mercado é excludente e busca eliminar quem não entra e consegue seguir seus parâmetros. Deve-se executar o ofício de separar e eliminar o refugo, o descartável. Tudo se estrutura a partir do privilégio e do padrão de vida e consumo.

Assim, mudar de emprego tornou-se algo comum, reafirmando o conceito de transitoriedade e flexibilidade que marcam a denominada modernidade líquida. “A vida de trabalho está saturada de incertezas”. As incertezas são marcadas pelo descontrole e desconhecimento das situações. Não há, neste tempo, segurança em relação ao trabalho, no sentido de permanecer nele a vida toda.

Os conceitos de emancipação e individualidade ganham um peso maior nesta sociedade, sendo que o coletivo e a comunidade passam a ser conceitos abstratos, aquilo que vem depois das escolhas individuais. A solidariedade é um valor que não possui mais fundamento. O indivíduo é capaz de decidir sobre as ações e fins.

Cabe ao indivíduo descobrir o que é capaz de fazer, esticar essa capacidade ao máximo e escolher os fins a que essa capacidade poderia melhor servir - isto é, com a máxima satisfação concebível.

Nesse sentido, nada está pronto e acabado. As oportunidades são infinitas ao indivíduo e sua liberdade de escolha favorece um estado de ansiedade e incertezas.

O sentimento de felicidade está, em muitos casos, ligado a situações de consumo. “O consumo é um investimento em tudo que serve para o ‘valor social’ e a autoestima do indivíduo”. Neste sentido, o consumismo passa a ser algo de desejo imediato. Consume-se mais e, geralmente, para satisfazer desejos instantâneos e individuais. A sociedade do consumo privilegia não só aquisição de bens e produtos, mas a busca incessante de novas receitas para uma vida melhor; novos exemplos, novas habilidades, novas competências em detrimento daquilo que ainda o indivíduo não é, para aparentar uma imagem, mostrar aos outros aquilo que não é, para agradá-los ou como um modo de atrair atenção. O consumo não é mais caracterizado como a satisfação das necessidades, mas serve para satis-